Edital de Rerratificação ao Edital de Renovação de Bolsas 2022

EDITAL DE RERRATIFICAÇAO AO EDITAL REFERENTE À RENOVAÇÃO DE BOLSA FILANTRÓPICA ANO LETIVO 2022

Através do presente fica o Edital de seleção bolsa de estudos para o ensino básico, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições da Lei 12.101/2009 e alterações trazidas pela Lei 187/2021, e demais legislações pertinentes, rerratificados nos termos abaixo:

O Presidente do Instituto Ensinar Brasil, mantenedor dos Colégios: Colégio Americano de Praia da Costa - Vila Velha – ES; Colégio Americano de Laranjeiras - Serra – ES; Colégio Americano de Guarapari - Guarapari – ES; Colégio JK - Ipatinga – MG e Escola Líber - Caratinga – MG, no uso das suas competências e atribuições, **RERRATIFICA o EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**, para os alunos veteranos para o ano letivo de 2022, nos seguintes termos:

Considerando problemas técnicos ocorridos no sistema para download e upload do questionário e documentos exigidos para renovação das bolsas de filantropia, é necessária a adequação para a disponibilização e recebimento manual dos documentos em cada Secretaria dos Colégios participantes.

Em razão da alteração da forma de envio dos documentos, o cronograma será alterado, prorrogando-se o prazo para inscrição, bem como as demais etapas do processo a fim de assegurar a participação isonômica de todos em todas as etapas.

Desta forma, fica o Edital rerratificado nos termos abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Para inscrever-se no processo de seleção de bolsas de estudo 2022 o aluno terá que:

I– Estar regulamente matriculado no ano letivo em curso;

II - Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição disponível na Secretaria do Colégio, no ato da entrega dos documentos, no período de **05/01/2022 a 01/02/2022;**

III - Seguir o procedimento padrão de matrícula da IES para o ano letivo de 2022;

IV - Possuir renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais.

1.2. Conforme artigo 10 da Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017, em seu parágrafo único, os bolsistas e demais beneficiários deverão ser selecionados, prioritariamente, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. Mediante o preenchimento manual do questionário sócio econômico disponibilizado pela Secretaria, o aluno e/ou seu responsável deverão anexar ao questionário, no ato de seu preenchimento, a documentação comprobatória abaixo relacionada, no período de **05/01/2022 a 01/02/2022;**

2.2. O responsável pelo candidato poderá ser convidado a prestar esclarecimentos a respeito das informações socioeconômicas;

2.3. o aluno e/ou seu responsável que não apresentar a documentação conforme exigida abaixo, ou se a documentação divergir das informações que estiverem contidas no formulário ou, ainda, caso seu responsável seja convocado e não compareça pessoalmente para prestar esclarecimentos dentro do prazo estipulado, o mesmo será eliminado da seleção.

2.4. O aluno e/ou seu responsável deverá(ão) observar as seguintes instruções e prazos para preenchimento do formulário, sendo:

a) Para o processo de solicitação de desconto, é necessário o preenchimento completo das abas "Dados Pessoais" e "Informações Socioeconômicas" no formulário disponível na Secretaria dos Colégios participantes;

b) O formulário para preenchimento estará à disposição nas Secretarias dos Colégios participantes no período de **05/01/2022 a 01/02/2022;**

c) A entrega dos documentos, bem como o preenchimento do formulário e sua assinatura pelo aluno ou responsável, será realizado no mesmo momento junto à Secretaria do Colégio e deverá ser realizado no período **de 05/01/2022 a 01/02/2022.**

3. DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A CLASSIFICAÇÃO considerará:

a. Os critérios utilizados na pré-seleção;

b. Confirmação dos dados contidos no formulário de inscrição, preenchido na Secretaria do Colégio, através da apresentação completa dos documentos comprobatórios, exigidos no item 4 do edital, seguido de possível entrevista do aluno;

c. Parecer do assistente social.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

a. Apresentar incoerência entre dados informados no formulário preenchido com os documentos a ele anexados e entregues na Secretaria do respectivo Colégio de interesse;

b. Em decorrência de inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas.

4.2 A documentação incompleta não será avaliada.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos impetrados pelos candidatos que se julguem prejudicados serão apreciados pela Comissão, que decidirá sobre o caso.

5.2. O prazo para protocolo do recurso será entre o dia **07/03/2022 a 10/03/2022.**

5.3. O resultado do recurso será disponibilizado no dia **18/03/2022** na secretaria dos Colégios.

6. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos inscritos para a renovação de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022 obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS FILANTRÓPICAS PARA O ANO LETIVO DE 2022	
Período de divulgação, preenchimento do questionário sócio econômico e entrega da documentação necessária junto à Secretaria	**05/01/2022 a 01/02/2022**
Período de análise final para seleção dos beneficiários	**02/02/2022 a 22/02/2022**
Período de entrevista para a classificação (caso haja necessidade)	**24/02/2022 a 28/02/2022**
Validação da lista de classificação pela Comissão Geral	**01/03/2022 a 02/03/2022**
Divulgação preliminar da relação oficial dos Bolsistas (classificados)	**03/03/2022**
Assinatura do termo de Renovação de bolsa. (Estudantes que tiveram o benefício deferido na divulgação preliminar)	**A partir do dia 04/03/2022**
Período para que o aluno possa recorrer ao resultado	**07/03/2022 a 10/03/2022**
Período para analisar os recursos enviados	**11/03/2022 a 17/03/2022**
Divulgação final da relação oficial dos bolsistas (classificados)	**18/03/2022**
Assinatura do termo de Renovação de bolsa. (estudantes que tiveram o benefício deferido na divulgação final)	**30 dias úteis a partir de 21/03/2022**

7. Os demais termos do Edital não alterado por esta retificação, ficam ratificados em todos os seus termos.

Caratinga, 05 de janeiro de 2022.

Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão
Presidente - Instituto Ensinar Brasil